



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## AVISO

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO torna público o NOVO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017.**

**OBJETO:** É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação em maternidade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Complexo Regional da Mãe de Mesquita – Maternidade e Clínica da Mulher, para celebrar Contrato de Gestão de operacionalização e execução dos serviços de saúde.

**PROCESSO nº E-08/001/330/2017**

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 31/05/2017, às 11:00 horas.

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:** de 17/05/2017 à 26/05/2017.

### ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017

Os itens alterados são:

- **Item 7** - Do Edital – Orçamento passa a vigorar:

<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Valor Máximo de custeio mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Complexo Regional da Mãe de Mesquita – Maternidade e Clínica da Mulher	RS 5.297.027,10	R\$ 63.564.325,20
Investimento	RS 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

- **Item 3** – Escopo dos Serviços:

- Exclusão - Letra “a” e “g”
- Exclusão - Item 3.7.7

- **Item 4** – Obrigações da Contratação–



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

– Substituição - subitem 4.1.15

Incluir – subitem 4.3.22

- **Item 5** – Volume de Produção passa vigorar com nova redação e quantitativo

- **Item 6.2** - Indicadores de desempenho do edital - Quadro 5:

item 3 - Retirada das palavras IAM/AVCI:

item 5.1 - substituição

item 6.1 - substituição

item 9 - substituição

Os itens alterados são:

- **Item 3.2** – Escopo dos Serviços:

**Letra “a”** – Exclusão das especialidades cardiologia, oftalmologia e endocrinologia

**Letra ‘g’** – Exclusão dos exames de mamografia, biópsia por mamografia e videohisteroscopia diagnóstica e terapêutica, procedimentos guiados por ultrassom, videolaparoscopia diagnostico e terapêutica , urodinâmica.

- **Item 3.7.7**- Exclusão do Serviço de Alojamento Materno – Casa da Mãe

Este Serviço tem como objetivo permitir que as mães com residência longe da unidade (outros Municípios e/ou dificuldades de acesso) permaneçam junto aos filhos ainda internados.

O espaço físico da “Casa da Mãe” disponibilizará uma estrutura de hospedagem dentro do conceito de hotelaria e oferece:

- a) Estrutura de recepção/sala de estar;
  - b) 03 dormitórios com o total de 15 camas;
  - c) Espaço comunitário para refeições;
  - d) Estrutura de cozinha para preparação de refeições; e
- Estrutura de lavanderia para higienização e lavagem de roupas

- **Item 4** – Obrigações da Contratação:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

**Subitem 4.1.15** – Substituir gestantes de alto risco por gestantes de baixa e média complexidade.

**Incluir o Subitem 4.3.22** – A CONTRATADA deverá disponibilizar, através da média história de utilização, os exames ora excedentes, para o agendamento do Programa Rio Imagem.

- **Item 5** – Volume da Produção Contratada passa a vigorar da seguinte forma:

5.1 Produção Assistencial Hospitalar

Quadro 1. Produção Assistencial Hospitalar

Produção hospitalar	Mês 1	Mês 2	Mês 3 em diante
Procedimentos cirúrgicos ginecológicos e obstétricos, inclusive partos (Saídas)	630	650	760
Unidade Neonatal de Cuidados Intensivos e semi Intensivos (Saídas)	18	28	38
Internações não cirúrgicas	140	160	180

5.2 Produção Assistencial Ambulatorial

Quadro 2. Produção Assistencial Ambulatorial

Produção ambulatorial	Mês 1	Mês 2	Mês 3 em diante
Consultas (Pré-Natal, Puerpério, Ginecologia, Planejamento Familiar, emergência)	4.319	5.319	6.319
Consulta Multidisciplinar não médica	1100	1200	1300

5.3 Produção Assistencial SADT

Quadro 3. Produção Assistencial SADT

Produção SADT	Mês 1	Mês 2	Mês 3 em diante
Ultrassonografia	1040	1040	1040

- **Item 6.2** Indicadores de desempenho do edital: Quadro 5, os itens abaixo que passam a vigorar da seguinte forma:

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/ Mês
----	-----------	-------------	--------------------	------	-------------



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Subsecretaria de Atenção à Saúde

3	Implantação de diretrizes e protocolos clínicos	Implantar Protocolo de SEPSE	Apresentar protocolo e algoritmo do protocolo de SEPSE comunitária, implantado no mínimo há 1 mês	Protocolo de SEPSE apresentado e implantado	8
5.1	Taxa de ocupação Leitos UCI Neo	90%	Nº Pacientes-dia uci neo/ Leitos-dia operacionais uci neo*100	Maior ou igual a 90%	3
6.1	Média de permanência Leito UCI NEO	8,0	Nº Pacientes-dia leitos UCI NEO/ N° Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) UCI NEO	Menor ou igual a 8 dias	3
9	Taxa de Cesariana	A Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza que o total de partos Cesáreos em relação ao número total de partos realizados em um serviço de saúde seja de 15%.  As normas nacionais estabelecem limites percentuais, por estado, para a realização de partos cesáreos, bem como critérios progressivos para o alcance do valor máximo de 25% para todos os estados.	Nº de partos cesáreos/ Total de partos (normais + cesáreos) x 100	Menor ou igual a 25%	7